



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.791 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 480.700,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 480.700,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.02.04.121.0401.2010.3.3.90.39.00	334	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	480.700,00	F.1.500
--	-----	--	------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.26.451.2601.1436.4.4.90.51.00	399	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.700,00	F.1.500
--	-----	---------------------	------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira